



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 22/2022

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 30 / 06 / 2022

N.º 9295 Pág. 35

_____ Caderno:

LEI 3.714, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Prêmio Mulheres Empreendedoras de Ivaiporã no município de Ivaiporã e da outra providencias.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ivaiporã, a distinção honorífica denominada "Prêmio Mulheres Empreendedoras de Ivaiporã", outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Ivaiporã e a Prefeitura Municipal de Ivaiporã, às mulheres, que tenham se destacado em atividades de empreendedorismo, à frente de empresas, cooperativas, clubes de trocas e associações, nas áreas da indústria, artesanato, comércio e serviços.

Art. 2º O Prêmio Mulheres Empreendedoras de Ivaiporã, será entregue em Sessão Solene a ser realizada em março, mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

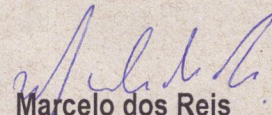
Parágrafo único. Na Sessão Solene, prevista no caput deste artigo, poderão ser prestadas outras homenagens, que se coadunem em espécie e com a área de atuação das homenageadas.

Art. 3º Ficará a encargo de uma comissão, selecionar e premiar as homenageadas, sendo está, ser composta por um representante da Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócio de Ivaiporã, um representante do Poder Executivo Municipal, um representante do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio, Tecnologia e Inovação e um representante da ACISI Mulher (Associação Comercial de Industrias e Serviços de Ivaiporã). O Poder Executivo poderá indicar instituições e os outros integrantes para poder fazer parte da comissão.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (29/6/2022).


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício
DC 14.094/2022